



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 327/2025

Fica criado no Município de Maracanau o Programa Municipal Academia Esportiva Maracanau, destinado à formação esportiva de crianças e adolescentes com idades entre 7 e 18 anos, preferencialmente matriculados na rede pública de ensino do município.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica criado no Município de Maracanau o Programa Municipal Academia Esportiva Maracanau, destinado à formação esportiva de crianças e adolescentes com idades entre 7 e 18 anos, preferencialmente matriculados na rede pública de ensino do município.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

- I – Incentivar a prática esportiva em todas as modalidades, com foco inicial no futebol;
- II – Promover inclusão social, cidadania, disciplina, respeito e trabalho em equipe;
- III – Identificar e apoiar talentos esportivos locais;
- IV – Criar parcerias com escolinhas de esportes, clubes e entidades privadas para ampliar a cobertura do atendimento;
- V – Oferecer infraestrutura adequada, materiais esportivos e acompanhamento técnico;
- VI – Realizar copas, torneios e festivais esportivos, estimulando a participação de crianças e adolescentes de todas as regiões do município.

Art. 3º O Programa será gerido pela Secretaria Municipal de Esportes (SEMESP), podendo:

- I – Celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas;
- II – Capacitar técnicos, instrutores e monitores;
- III – Organizar campeonatos, copas, torneios e festivais esportivos para estimular a participação e integração dos jovens;
- IV – Monitorar resultados e indicadores de participação, desempenho esportivo e inclusão social.

Art. 4º Os recursos para execução do Programa poderão vir de:

- I – Dotação orçamentária própria do município;
- II – Convênios com governos estaduais e federais;
- III – Parcerias com entidades privadas, empresas e doações de materiais ou patrocínios;
- IV – Outras fontes legalmente permitidas.

Art. 5º O Programa deve garantir prioridade a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo participação inclusiva de todas as regiões de Maracanau, sem discriminação de gênero, etnia ou condição socioeconômica.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Esportes elaborará relatórios anuais com indicadores de



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE
participação, desempenho esportivo e inclusão social, que deverão ser apresentados à
Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 24/11/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Maracanaú Esporte Jovem, voltado à promoção, ao incentivo e à integração do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano, social e educacional para crianças, adolescentes e jovens do município de Maracanaú.

O programa visa fortalecer o esporte de base, criando uma rede integrada de escolinhas esportivas municipais, comunitárias e particulares, sob a coordenação técnica da Secretaria Municipal de Esportes. Por meio dessa integração, pretende-se padronizar metodologias de ensino, oferecer capacitação aos instrutores, garantir acesso gratuito a materiais esportivos e ampliar as oportunidades de inclusão social através do esporte.

Além disso, o programa contemplará a realização de copas, torneios e festivais esportivos ao longo do ano, promovendo a descoberta de novos talentos e estimulando o espírito de equipe, a disciplina e o respeito mútuo entre os participantes. Essas ações também terão papel fundamental na valorização das comunidades e na ocupação saudável dos espaços públicos.

O esporte é reconhecido como uma das mais poderosas ferramentas de transformação social, sendo capaz de afastar crianças e adolescentes da vulnerabilidade, fortalecer valores éticos e contribuir para a formação de cidadãos conscientes.

Ao adotar uma política pública estruturada e permanente voltada ao esporte de base, Maracanaú dá um passo importante rumo à formação de uma geração mais saudável, participativa e preparada para os desafios do futuro.

Dante disso, a aprovação deste Projeto de Lei representa um investimento direto na juventude, na qualidade de vida e no desenvolvimento humano da nossa cidade.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12519

